LEI Nº 2293, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

*Súmula*: Denomina de Rua do Trabalhador Rural, logradouro público municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “A”, situada no Jardim Santo Antonio, Bairro Wilson Montenegro, neste Município, que tem seu início na Rua Otávio José Kuss e seu término na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves, passa a ser denominada Rua do Trabalhador Rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Abril de 2009.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal